

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO E DO PRAZO DO CONTRATO:

- A aquisição e a instalação dos equipamentos, nos termos da tabela abaixo, visa atender a demanda de uma área de lazer com playground infantil para utilização das crianças residentes no Conjunto Residencial CDHU, Santa Elisa, através de emenda parlamentar, em terreno de 550,00 m², quadra 058, lote 002, matrícula 59.699:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUAN.
01	Parque infantil com duas torres	Und.	1
02	Piso emborrachado de 15 mm.	M ²	80
03	Balanco MP 12 x 12, com dois lugares e assentos Kids.	Und.	1
04	Gangorra assento pera dupla.	Und.	1
05	Carrossel com oito lugares.	Und.	1
06	Banco de madeira plástica,	Und.	2

1.1 - Parque Infantil duas torres:

- Estrutura principal em colunas quadradas em Madeira ECOLÓGICA WPC 100% coloridas, (CORES PRIMÁRIAS), medindo no mínimo 120 x 120 mm, composta com no mínimo 45% de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática a pó, e deve conter, no mínimo:
 - 01 Torre com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,90 cm de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e espelho em itaúba, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m;
 - 01 Torre com plataforma medindo aproximadamente 1,00 x 1,00m instalado a aproximadamente 0,90cm de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, SEM COBERTURA;
 - 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de compr. (aprox.) x 80 cm de abertura; 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo 3 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1" x 1,25mm, ¾" x 1,25mm;

- 01 Rampa curvada em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 4 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado; 01 Teia de cordas com estrutura em aço carbono de 1.1/2" x 2,00mm, cordas da nylon e junção das cordas em plástico injetado;
- 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, medindo aproximadamente 1,60 de comprimento x 0,42 m de largura, contendo portal de segurança em plástico rotomoldado;
- 01 Coqueiro decorativo em plástico rotomoldado com 8 folhas e suporte de fixação em alumínio;
- 01 Jogo da Velha composto por cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras "x" e "O";
- 01 Fechamento em plástico rotomoldado com parede dupla.
- A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRS:
 - NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição a névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empoamento e ferrugem.
 - NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²);
 - Certificado acompanhado de Laudo da ABNT- 16071/2021, para garantir tecnicamente que o processo produtivo é controlado e que o produto é fabricado e instalado em conformidade, oferecendo qualidade e segurança aos usuários.
 - ASTM G 154 - Teste de envelhecimento acelerado de no mínimo 1000 horas no equipamento de CUV- UVB para os acessórios e submeter a resina ao ensaio de tração e alongamento, para avaliar a perda de propriedades mecânicas; e avaliar a cor dos itens coloridos em relação a referência padrão.
 - ASTM D 257-14 - Ensaio de resistividade volumétrica e superficial, para avaliar a características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima.

1.2 – Piso emborrachado de 15mm:

- Piso de borracha reciclada, colorido;
- Piso ecológico anti-impacto e antiderrapante para ser colado em superfícies externas e internas em contra piso de cimento pacas de 50cm x 50cm espessura de 15mm podendo ser adquirido em cores verde, terracota, azul, cinza e preto deverá ser entregue e instalado no local;
- Apropriado (ideal) para Playground;
- Piso Permeável toda sua dimensão.
- Não produzir odor de borracha convencional. (Inodoro e atóxico).
- A empresa vencedora deverá apresentar Certificação de acordo com as especificações da norma de segurança de Playgrounds ABNT NR 16071-3.



1.3 – Balanço (MP 12 x 12), dois lugares e assentos Kids:

- Estrutura principal em colunas de MADEIRA PLÁSTICA;
 - Estrutura superior em tubo de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm com acabamento lateral em flor decorativa em plástico rotomoldado;
 - Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm;
 - Assento KIDS em plástico rotomoldado;
 - Eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig;
 - Instalação: em áreas fechadas ou ao ar livre, com resistência às ações climáticas;
 - Medidas: Comprimento: 3759 mm x Altura: 2492 mm x Largura: 1542 mm.
- A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRS:
 - NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição a névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem.
 - NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²).

1.4 – Gangorra Assento Pera dupla:

- Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm;
- Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm; 3 mm;
- Assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados;
- Utilizar eixos maciços e rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Medidas: Comprimento: 2000 mm x Altura: 1004 mm x Largura: 1903 mm.
- A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRS: NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição a névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem;
- NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²):.

1.5 - Carrossel de oito lugares:

- Fabricação com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm;
- Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm;
- Assentos em madeira beneficiada;
- Utilizar eixo maciço, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, tampas em metal externas e solda mig;
- Instalação: em áreas fechadas ou ao ar livre, com resistência às ações climáticas;
- Medidas: Diâmetro: 1881 mm x Altura: 760 mm.




- A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende as seguintes NBRS:
- NBR 8094 – jul-1993 – teste de exposição a névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem;
- NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²).

1.6 - Banco de madeira plástica:

- Fabricação:
 - Com três pés de plástico injetado;
 - Assento e encosto em madeira plástica de, no mínimo, 136 x 30 x 1500mm.
- A empresa licitante deverá apresentar junto à proposta laudo em nome da fabricante, que o material utilizado na fabricação dos acessórios atende aos seguintes requisitos:
 - Teste de exposição a névoa salina de no mínimo 2500h sem presença de empolamento e ferrugem.
 - NBR 9209:1986 - teste que determina a massa do revestimento de fosfato. (Valores da norma: massa da camada de fosfato entre 1,0g/m² e 1,6g/m²).

Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Art. 14 do Decreto Municipal nº 12.891, de 23 de Março de 2023.

O prazo de vigência do contrato será de três meses.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

A Fundamentação da Aquisição, instalação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da aquisição e instalação está previsto no Protocolo/Processo nº 14.618/2023, da Secretaria Municipal de Governo, de 15 de junho de 2023.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A Fundamentação da Aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO:**4.1 – Do Sistema de Registro de Preços – SRP**

Por se tratar de aquisição e instalação para atender um projeto específico, não terá adoção do Sistema de Registro de Preços.

4.2 – Da vistoria prévia (visita técnica):

Por se tratar de venda com instalação de equipamentos e piso, a vistoria do local se torna facultativa.

4.3 – Do agrupamento de itens em lotes:

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado e após minuciosa análise, haverá único lote e, dessa forma, é o mais adequado objetivando os Princípios de Economicidade e Competitividade.

4.4 – Da indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente aquisição, não será indicado marcas ou modelos, porém todos os produtos devem atender as especificações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, deste Termo de Referência, principalmente NBRs definidas.

4.5 – Da vedação de aquisição de produto (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não serão aceitos produtos/marcas que não atendem os requisitos discriminados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, deste Termo de Referência.

4.6 – Da exigência de amostra:

Serão avaliadas as fichas técnicas de todos os produtos, para garantir aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

4.7 – Da garantia da aquisição:

Não haverá exigência da garantia da aquisição dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:**5.1 – Prazo de entrega:**

O prazo de entrega dos itens é de 10 dias, contatos da nota de empenho, em remessa única.

5.2 – Garantia e Assistência Técnica:

O prazo de garantia é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

As peças que apresentarem vício ou defeito, no período de vigência da garantia, deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças solicitadas.

6 – GESTÃO DE CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1 – Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato o Senhor José Renato dos Santos, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decreto Municipal nº 12.891/23 Art.5).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2 – Gestor do Contrato:

O gestor do contrato, o Senhor Roberto Maximo Ferreira, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O recebimento dos produtos se dará de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, deste Termo de Referência.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas nos itens acima discriminados, devendo ser substituídos no prazo de 8 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDORES:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PRE-GÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9 – HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, a seguir:

9.1 – Habilitação Jurídica:

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

De acordo com Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

9.4 – Qualificação Técnica:

Apresentar Atestado de Capacitação Técnica.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição, tendo como base o orçamento encaminhados por três empresas, é de R\$ 107.541,96 (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 100.000,00 com recursos do Governo Federal e R\$ 7.541,96 com próprios, de acordo com o Mapa de Preços – Estimativa, anexado

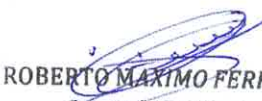
11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária 22.01.00 4.4.90.51.00 15 451 6007 1021 05 8000006 04102 (R\$ 100.000,00) e Dotação Orçamentária 22.01.00 4.4.90.51.00 15 451 6007 1021 01 1100000 03850 (R\$ 7.541,96).

12 – RESPONSÁVEIS:

Ronald Teixeira Penteado – Secretário e Roberto Maximo Ferreira – Secretário Adjunto.

Rio Claro, 28 de fevereiro de 2.024


ROBERTO MAXIMO FERREIRA
Secretário Adjunto
Secretaria de Serviços Públicos


RONALD TEIXEIRA PENTEADO
Secretário
Secretaria de Serviços Públicos